



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 18/2025

Moção de Apoio à municipalidade para o Excelentíssimo Prefeito Franklin Duarte de Lima, solicitando a análise e o estudo da possibilidade de concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos postos de combustíveis.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Alécio Cau que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Moção de Apoio à municipalidade para o Excelentíssimo Prefeito Franklin Duarte de Lima, solicitando a análise e o estudo da possibilidade de concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos postos de combustíveis que se comprometerem a não repassar ao consumidor o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis.

Justificativa

Considerando o impacto econômico gerado pelo aumento da alíquota do ICMS nos combustíveis, que pode resultar em elevação do custo de vida da população e no aumento da inflação local, esta moção busca incentivar os postos de gasolina a manterem os preços mais acessíveis para os consumidores.

A proposta visa criar um mecanismo de incentivo fiscal, por meio da concessão de desconto no IPTU, aos estabelecimentos que comprovadamente não repassarem esse aumento ao consumidor final, contribuindo assim para a estabilidade econômica do município e o bem-estar da população.

Além disso, é necessário que sejam estabelecidos critérios claros e transparentes para a fiscalização e comprovação do cumprimento desse compromisso por parte dos postos beneficiados, garantindo a efetividade da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

medida e o equilíbrio das contas públicas municipais.

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo analise a viabilidade jurídica, financeira e administrativa dessa proposta e, caso entenda conveniente e oportuno, encaminhe um projeto de lei ao Legislativo municipal para regulamentação da medida.

Valinhos, 3 de fevereiro de 2025.

AUTORIA: ALÉCIO CAU

